



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO INTERNO (BOLSA- ESTÁGIO)**

**EDITAL Nº 05/2024 – PRAPE/UFPB**

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, com as seguintes disposições:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (vagas) vaga para admissão de estagiário pela PRAPE, e a formação de cadastro de reserva, de estudante com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba, no curso de graduação de Comunicação em Mídias Digitais.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a unidade concedente.

1.3 As atividades do estágio serão desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba na na modalidade presencial ou híbrida, a critério da administração.

1.4 As atividades que serão desenvolvidas pelos discentes durante o estágio, têm previsão no projeto pedagógico no curso de graduação de Comunicação em Mídias Digitais, tais como produção de flogs, blogs, vlogs, podcasts, videocasts, websites, portais web; provimento de serviços de web designer para sites e portais de informação; produção de websites estáticos e dinâmicos.

**2 DOS REQUISITOS**

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba, nas áreas previstas neste Edital;
- b) Ter integralizado até a data de inscrição, no mínimo, 30% (cinquenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de estágio no turno/horário a ser definido pela unidade concedente do estágio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo I deste Edital.

### **4 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do Formulário Online disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/Upi3W6WVFWVfBTRF7>.

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **03 a 09/junho de 2024**.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher o Formulário Online: <https://forms.gle/Upi3W6WVFWVfBTRF7>.

4.3.2 Realizar o envio de cópias (digitalizadas) em arquivo único no formato PDF, da seguinte documentação (através de upload do arquivo no Formulário de Inscrição Online):

- a) Atestado de Matrícula do SIGAA;
- b) Declaração de Vínculo do SIGAA;
- c) Histórico Escolar do SIGAA;
- d) Documentos comprobatórios referentes às notas: N2 – participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC ou PIBIT), que tenha sido realizado na área de comunicação ou webdesign; N3 – participação em projeto de extensão, que tenha sido realizado na área de comunicação ou webdesign; N4 – comprovação de formação superior ou técnica (técnico integrado ou subsequente) nos cursos de Comunicação, Webdesign, Computação ou áreas afins. A descrição das notas que compõem este processo seletivo está no item 5.2 deste edital.

4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data de publicação do presente Edital.

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

4.6 A unidade concedente não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis, que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

## 5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com duas etapas:

I) Análise da Declaração de Vínculo, do Atestado de Matrícula e do Histórico Escolar emitidos pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.1 deste Edital, de **caráter eliminatório**.

II) Análise do Histórico Escolar e dos documentos comprobatórios solicitados, conforme item 4.3.2 do presente edital, de **caráter classificatório**.

5.2 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média ponderada (M), calculada da seguinte maneira:

$$M = \frac{[(N_1)+(N_2)+(N_3)+(N_4)]}{4}$$

Onde:

**N<sub>1</sub>**= CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

**N<sub>2</sub>**= participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC ou PIBIT), que tenha sido realizado na área de comunicação ou webdesign;

**N<sub>3</sub>**= participação em projeto de extensão, que tenha sido realizado na área de comunicação ou webdesign;

**N<sub>4</sub>**= comprovação de formação superior ou técnica (técnico integrado ou subsequente) nos cursos de Comunicação, Webdesign, Computação ou áreas afins.

Atividade	Pontuação para composição de N <sub>i</sub>
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Conforme Histórico Escolar
Certidão de participação em projeto de Pesquisa	10.0
Certidão de participação em projeto de Extensão	10.0
Diploma de formação técnica	10.0

5.3 Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudantecom maior percentual de carga horária total concluída do curso.

5.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da administração, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**6 DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

6.1 As convocações para preenchimento das vagas, ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva, serão publicada no site da PRAPE ([www.prape.ufpb.br](http://www.prape.ufpb.br)) e mediante notificação por e-mail.

6.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para a unidade concedente.

6.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.5 A unidade concedente orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.6 A vigência do TCE será definida pela unidade concedente, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019 do Ministério da Economia.

6.7 O candidato convocado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da convocação, será considerado inapto para contratação.

6.8 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

6.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio:

- a) automaticamente, quando do término do Estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência das unidades concedentes e/ou da UFPB;
- c) a seu pedido;
- d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio;
- e) quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- f) se comprovada a insuficiência de desempenho na realização das atividades descritas no anexo I;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

**7 DA CONTRAPRESTAÇÃO**

7.1 A unidade concedente do estágio pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

787,98 e auxílio- transporte no valor de R\$ 10,00 ao dia, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia.

7.2 Após a assinatura do TCE, o(a) estudante será incluído no seguro coletivo de acidentes pessoais da UFPB, conforme legalmente previsto.

7.3 O Estágio **não** contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

7.4 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação do edital, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço [secretaria@prape.ufpb.br](mailto:secretaria@prape.ufpb.br), constando do assunto “Impugnação ao Edital nº 05/2024 Bolsa Estágio – PRAPE”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2 A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de publicação para o dia **10/junho/2024**, na página eletrônica da PRAPE ([www.prape.ufpb.br](http://www.prape.ufpb.br)), podendo o(a) candidato(a) solicitar interposição de **recurso**, no caso de indeferimento da inscrição, no período de **10 a 14/junho/2024**, através de requerimento enviado para o endereço eletrônico [secretaria@prape.ufpb.br](mailto:secretaria@prape.ufpb.br), constando do assunto “Recurso Edital nº 05/2024 Bolsa Estágio/PRAPE – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

8.3 O resultado preliminar será publicado na data prevista de **17/junho/2024**, na página eletrônica da PRAPE ([www.prape.ufpb.br](http://www.prape.ufpb.br)).

8.4 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de **17 a 21/junho/2024**, através de requerimento enviado para o endereço eletrônico [secretaria@prape.ufpb.br](mailto:secretaria@prape.ufpb.br), constando do assunto “Recurso Edital nº 05/2024 Bolsa Estágio/PRAPE – RESULTADO PRELIMINAR”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.6 O resultado final será publicado no dia **25/junho/2024** na página eletrônica da PRAPE ([www.prape.ufpb.br](http://www.prape.ufpb.br)), e terá validade mínima de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a critério da unidade concedente.

8.7 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelas unidades concedentes, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

8.8 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente à PRAPE.

8.9 A unidade concedente poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela unidade concedente, conjuntamente com a Coordenação Geral de Estágio (CGE/PRG/UFPB).

8.11 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [secretaria@prape.ufpb.br](mailto:secretaria@prape.ufpb.br) ou no site [www.prape.ufpb.br](http://www.prape.ufpb.br).

8.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9 CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	03/06/2024
Período de Impugnação do Edital	03 a 05/06/2024
<b>Período de inscrição</b>	<b>03 a 09/06/2024</b>
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indereferidas	10/06/2024
Período para Interposição de Recurso	10 a 14/06/2024
<b>Publicação de resultado preliminar</b>	<b>17/06/2024</b>
Período para Interposição de Recurso	17 a 21/06/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>25/06/2024</b>
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	25/06/2024
Data prevista para início do estágio	10/07/2024

Igor Araújo Alves  
Pró-Reitor PRAPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**ANEXO I – EDITAL Nº 05/2024 PRAPE/UFPB**

**QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

<b>VAGAS</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS</b>
02	Comunicação em Mídias Digitais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaboração na elaboração de materiais gráficos para divulgação das atividades da PRAPE/COAPE;</li><li>▪ Colaboração no acompanhamento e gerenciamento de redes sociais, web sites e e-mail;</li><li>▪ Colaboração na produção de material: texto; áudio e vídeos;</li><li>▪ Outras atividades no rol de competências da formação do estagiário e sob demanda do setor.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**ANEXO II - EDITAL Nº 05/2024 PRAPE/UFPB**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presente Edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 01/2024 – PRAPE/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)

*Emitido em 03/06/2024*

**EDITAL Nº 0306/2024 - PRAPE (11.00.63)**  
**(Nº do Documento: 306)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/06/2024 10:11 )*  
**IGOR ARAUJO ALVES**  
*PRO-REITOR(A)*  
*1673864*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **306**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2024** e o código de verificação: **d3bf6734d**